DNIT	**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA** **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2023 -** Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Análise das Propostas Técnicas	Art. 27. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:
1º CRITÉRIO - Acervo da Licitante **(Equivale a 25% do percentual total da Nota Técnica Final)**	I - a verificação da **capacitação e da experiência do licitante**, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

COMPROVAÇÕES DA EMPRESA LICITANTE RELACIONADAS À SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO	
ATESTADO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO– CAT	**Serviço de elaboração de projeto básico e executivo de pontes ou viadultos.**
Quantidade (Atestado e Certidão de Acervo Técnico– CAT)	**Pontuação**
1 ≤ número de atestados < 5	20
5 ≤ número de atestados < 10	50
10 ≤ número de atestados < 15	80
número de atestados ≥ 15	100

A empresa participante deverá apresentar no mínimo uma comprovação para cada atividade escopo desta contratação (execução de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de pontes ou viadultos).

2º CRITÉRIO - Acervo de Sustentabilidade **(Equivale a 15% do percentual total da Nota Técnica Final)**	II - o atendimento a preceitos de **desenvolvimento sustentável**;
Certificação	**Comprovações em nome dela, em exercido Serviços de Gestão Ambiental, ou de Supervisão Ambiental ou Fiscalização Ambiental de Obras Rodoviárias e/ou Ferroviárias.**
Quantidade	**Pontuação**
1	20
2	40
3	60
4	80
5	100

A contabilização se dará por 20 pontos/ comprovação apresentada. O máximo a ser apresentado = 5 comprovações.

3º CRITÉRIO - Equipe Técnica (Equivale a 50% do percentual total da Nota Técnica Final)	
Critério 3.1	**Comprovações relacionadas à coordenação de geral de Serviço de elaboração de projeto básico e executivo de pontes ou viadultos.**
Engenheiro Chefe/ Coordenador	
EXPERIÊNCIA/ ATESTADO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO– CAT	**Comprovações relacionadas à coordenação de geral de Serviço de elaboração de projeto básico e executivo de pontes ou viadultos.**
Experiência (anos)	**Pontuação**
t ≥ 15 anos	50
12 anos ≤ t < 15 anos	25
10 anos ≤ t < 12 anos	10
Quantidade (unid)	**Pontuação**
Atestados ≥10	50
5 ≤ atestados < 10	35
1 < atestados < 5	20
1 atestado	10

III - a quantidade e a qualidade dos **recursos** financeiros, tecnológicos ou **humanos** que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato;

4º CRITÉRIO - Tradição Técnica da Licitante **(Equivale a 10% do percentual total da Nota Técnica Final)**	IV - a metodologia de execução e a **tradição técnica** do licitante;

Comprovações relacionadas à Supervisão de implantação e pavimentação, ou de construção, ou de adequação de capacidade, ou de duplicação, ou de duplicação com restauração de rodovias, incluindo a construção de ponte ou viaduto em concreto armado ou protendido.	
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT	Supervisão de implantação e pavimentação, ou de construção, ou de adequação de capacidade, ou de duplicação, ou de duplicação com restauração de rodovias.

Quantidade (unid)	**Pontuação**
1	20
2	40
3	60
4	80
5	100

A contabilização se dará por 20 pontos/CAO/CAT apresentada, desde que apresente no mínimo uma comprovação que demonstre experiência nas atividades escopo da contratação, comprovações para Supervisão ou Fiscalização ou Gerenciamento de Obras de Implantação e Pavimentação, ou de Construção, ou de Adequação de Capacidade, ou de Duplicação, ou de Duplicação com Restauração de Rodovias, sendo que esses atestados não podem ter sido apresentados nos critérios 1 e 3.

Para fins de verificação e comprovação da capacitação e da experiência da empresa, serão aceitas as Certidões de Acervo Operacional – CAO ou Certidões de Acervo Técnico – CAT, juntamente com a apresentação da referida anotação de responsabilidade técnica - ART, conforme disposto nos art. 53 a 57 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, a qual dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências).

1º Critério	ACERVO DA LICITANTE	
ATESTADO E CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL - CAO **	**PONTUAÇÃO**	**REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO** **(Linkar ou citar página para conferência)**
ATESTADOS		

2º Critério	ACERVO DE SUSTENTABILIDADE	
ATESTADO E CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL - CAO **	**PONTUAÇÃO**	**REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO** **(Linkar ou citar página para conferência)**
ATESTADOS		

3º Critério	EQUIPE TÉCNICA	
PROFISSIONAL - QUANTIDADE CAT	**PONTUAÇÃO**	**REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO** **(Linkar ou citar página para conferência)**
Engenheiro Chefe/ Coordenador		
PROFISSIONAL - TEMPO	**PONTUAÇÃO**	**REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO** **(Linkar ou citar página para conferência)**
Engenheiro Chefe/ Coordenador		

4º Critério	TRADIÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE	
ATESTADO E CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL - CAO **	**PONTUAÇÃO**	**REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO** **(Linkar ou citar página para conferência)**
ATESTADOS		

DNIT	CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (condições de ponderação e de valoração)		
EMPRESA LICITANTE		**CNPJ**	

1º Critério	
Acervo da Licitante (Pt1)	
CAO	**Pontuação**
UNITÁRIO	20

2º Critério	
Acervo de Sustentabilidade (Pt2)	
CAT	**Pontuação**
UNITÁRIO	0

3º Critério	
Equipe Técnica (Pt3)	
EXPERIÊNCIA	**Pontuação**
Engenheiro Chefe/ Coordenador	20

4º Critério	
Tradição Técnica da Licitante (Pt4)	
CAT	**Pontuação**
UNITÁRIO	20

Pt1 (total)	**20**	**Pt2 (total)**	**0**	**Pt3 (total)**	**20**	**Pt4 (total)**	**20**
Peso 25%		Peso 15%		Peso 50%		Peso 10%	

FÓRMULA **(determinar a Nota da Proposta Técnica)**	$NPt = (Pt1 * Peso\ 1) + (Pt2 * Peso\ 2) + (Pt3 * Peso3) + (Pt4 * Peso4)$

Nota de Proposta Técnica (NPt)	**17**

Npt = Nota da Proposta Técnica;

Pt_n = Pontuação da licitante no quesito técnica conforme critério;

$Peso\,n$ = Percentual a ser aplicado a cada pontuação, conforme o grau de importância técnica.